



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº18/2024/POA/IFSULDEMINAS

18 de janeiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.797 de 11 de Dezembro de 2023, publicada no DOU em 12 de Dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 03/2020, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0015-49, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, no Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), Processo nº 23502.000382.2020-78:

I - **Fiscal Técnico** : Juliana Ambar Mezavila Moreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1377695;

II - **Fiscal Administrativo**: Lucas Martins Rabelo, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1591951;

III - **Gestora de contrato**: Kesia Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1994408.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e

preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de fiscais do contrato nº 03/2020, a partir de 21 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 21 de agosto de 2023 e tem validade até 21 de agosto de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**Marcelo Carvalho Bottazzini**

**Diretor-geral Substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Carvalho Bottazzini, DIRETOR(A) GERAL - DG SUBST2 - POA**, em 18/01/2024 14:00:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424268

Código de Autenticação: dd54a07d36

